



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDEIAS - GESTÃO 2016-2019

Assunto: Processo 000053281201281679

Pergunta do associado

Por favor, preciso de um esclarecimento do que está acontecendo com um processo protocolado em 2012, nº 00053281201238160179, que trata de devolução de taxa previdenciária cobrada de forma irregular pelo Estado naquele momento. O problema é que em consulta ao Projudi, constatei que o processo está parado desde 04/05/2015, e com muita estranheza observei que o meu nome deixou de constar nas partes do processo, conforme colado abaixo:

Resposta do SINDISEAB

Verificamos com o departamento jurídico que informou o que passamos a esclarecer:

"A ação trata-se do desconto previdenciário, cujo processo advoga o Assessor Jurídico do SINDISEAB, Dr. Jackson. Em suma, após a análise dos andamentos no sistema projudi verificamos que o processo foi ganho parcialmente, pois o Dr. Jackson havia pedido o estorno dos descontos referentes as despesas médicas hospitalares + a questão dos descontos previdenciários que passaram de 10% a 14% de forma ilegal, o primeiro o juiz considerou incabível pois já havia prescrito o direito pois não se descontava mais para despesas medicas a mais de 10 anos, já o segundo, que era a respeito da diferença do desconto previdenciário de 10% a 14% o juiz acolheu o pedido, pois o juiz declarou que os descontos que ocorreram eram irregulares, e deu ganho dessa causa. Ocorre que a PGE - Procuradoria Geral do Estado recorreu da decisão, e conseguiu suspender os efeitos da sentença, logo em seguida, o Dr. Jackson contrarrazoou o recurso que foi para instância superior (Tribunal de Justiça do Paraná) em forma física para ser julgado, e aguarda o julgamento, conforme rito daquele tribunal.



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

Do rito do TJ - Pr

Quando ocorre recurso ao TJ, o andamento é demorado mesmo, não dependendo a celeridade da intervenção do sindicato ou do advogado responsável. No sindicato existem processos que ficaram parados vários anos para serem julgados, tendo em vista que o TJ recebe milhares de processos para analisar e julgar, e todos os processos que lá chegam obedecem e seguem uma fila para o respectivo julgamento.

Nesse caso o trabalho do sindicato e dos advogados foi feito protocolando e instruindo o processo, o travamento e lentidão é do conhecido sistema judiciário brasileiro.

Quanto a questão da ausência do nome de um dos integrantes não estar aparecendo nas partes quando consultado deve ser algum problema com o sistema do projudi.

O SINDISEAB tem a inicial física do processo, e, conferindo, consta o nome do associado ausente no projudi, assim a possibilidade do erro do sistema do projudi é o que pode estar acontecido. Relataremos esse erro ao advogado responsável para verificação junto aos administradores do sistema, se for o caso.

Confira íntegra da sentença [aqui](#)

Atenciosamente,

Donizétti Aparecido Rosa da Silva

Presidente do SINDISEAB - Gestão 2016-2019